



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 14 de abril de 2008 - Nº 69

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.036 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.905.987,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça, Ministério Público, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.905.987,00 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Abril de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.036 de 14/04/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061042.336	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.37	12	300.000
04101.02061042.336	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.39	12	600.000
04101.02061042.336	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI	FO	3.3.90.93	12	300.000
14202.13391202.295	PESQUISA, REGISTRO, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	100.000
14202.13391202.295	PESQUISA, REGISTRO, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	340.000
14202.13392191.292	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/TEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.52	00	130.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	00	75.000
14202.13392192.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	95.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.30	12	30.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	12	15.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	12	30.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.92	12	22.000

14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.14	12	30.000
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.30	12	10.000
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.31	12	10.000
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.36	12	50.000
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.39	12	28.000
14203.27812212.329	JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE E DO SERVIDOR	FO	3.3.90.39	00	100.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.14	18	319.920
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.30	18	218.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	18	1.100.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.33	18	39.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.36	18	165.752
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.39	18	282.500
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	4.4.90.52	18	183.715
15101.20801491.372	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	18	1.242.100
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	260.500
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	110.000
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	624.500
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	3.000.000
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA DO HEMOPI	SO	3.3.90.36	12	400.000
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA DO HEMOPI	SO	3.3.90.92	10	405.000
19101.04121082.026	APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL	FO	3.3.90.35	00	165.000
19101.04121082.026	APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL	FO	3.3.90.35	10	165.000
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	10	150.000
25101.02128071.209	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.14	00	40.000
25101.02128071.209	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	35.000
25101.02128071.209	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	5.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	1.300.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.36	00	600.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	12	150.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	12	160.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	12	230.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	12	220.000
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	3.3.90.35	00	70.000
TOTAL					13.905.987

ANEXO II

DECRETO Nº 13.036 de 14/04/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	347.000
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	12	37.500
14202.13122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	12	37.500
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	10	10.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	10	10.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.51	10	70.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	75.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	10	70.000
14202.13392191.292	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/TEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	4.4.90.51	10	30.000
14202.13392191.295	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	150.000
15101.20601491.374	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FECOP	FO	3.3.90.30	18	1.134.252
15101.20601491.374	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FECOP	FO	3.3.90.32	18	821.000
15101.20601491.374	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FECOP	FO	3.3.90.39	18	1.242.100
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	405.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.92	00	3.000.000
22101.14421331.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	150.000
25101.02128071.209	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PÚBLICO	FO	4.4.90.81	00	80.000
39000.99999992.220	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.300.000
47101.23695401.142	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.14	00	5.000
47101.23695401.172	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.14	00	4.000
47101.23695401.173	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.14	00	5.000
47101.23695401.174	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER	FO	4.4.90.51	00	11.000
47101.23695401.177	DIVERSIFICAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.14	00	9.000
47101.23695401.179	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - ADRS	FO	3.3.90.14	00	9.000
47101.23695401.180	FORTALECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.30	00	9.000
47101.23695401.180	FORTALECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.35	00	9.000
47101.23695401.180	FORTALECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS	FO	3.3.90.39	00	9.000
TOTAL					9.039.352

OF. 625 ao 635